

DECRETO Nº 017/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as festividades alusivas a Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO, o feriado nacional da Paixão de Cristo (07/04/2023);

RESOLVE:

Art. 1º. Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dia 06 de abril de 2023, devendo ser preservado os serviços essenciais que atenderão através de plantão a ser definido por portaria pelas respectivas secretarias.

Art. 2º. Fica o expediente do dia 05 de abril de 2023 alterado para o período diurno, com início às 08:00 horas e término às 14:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 03 de abril de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde